

CNPJ	32.160.800/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida São João nº 626 Sala 01 Cavallhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.216-592
REPRESENTANTE LEGAL	Matheus Barros Atala Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(65)3223-0692 (65) 99934-0606
ENDEREÇO ELETRÔNICO	paociacac@gmail.com

EMPRESA	BIBIANO RESTAURANTE LTDA
CNPJ	17.995.158/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO	Rua João Pessoa, Centro, Cáceres -MT, CEP78.210-040
REPRESENTANTE LEGAL	Cintia Maria de Matos Bibiano Proprietário/ Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99914-7407
ENDEREÇO ELETRÔNICO	admditobendito@gmail.com

LOTE 01
MATHEUS BARROS ATALA LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	178661-0	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	KG	200	PRÓPRIA	R\$36,99	R\$7.398,00
02	0002101	LANCHE (PÃO FRANCÊS COM MARGARINA), MUSSARELA (1 FATIA - 25 GR) E MORTADELA (TIPO BOLOGNA - 1 FATIA - 25 GR).	UND	1500	PRÓPRIA	R\$9,50	R\$14.250,00
03	0009051	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE	KG	128	PRÓPRIA	R\$54,99	R\$7.038,72
04	0000689	CENTO DE SALGADO (ASSADOS)	CE	50	PRÓPRIA	R\$130,78	R\$6.539,00
05	00012930	CENTO DE SALGADO (FRITOS)	CE	30	PRÓPRIA	R\$142,34	R\$4.270,20
06	0000692	TORTA FRIA RECHEADA COM FRANGO E FRIOS COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, MAIONESE, MILHO, ERVILHA, PEPINO E TOMATE, POR QUILO.	KG	256	PRÓPRIA	R\$ 57,82	R\$ 14.801,92
07	161109-7	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, COLA, LARANJA, GUARANÁ, DIETS, DIVERSOS SABORES.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
08	0004731	GELÓ - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, EM BARRA DE 10KG	SC	100	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
09	159543-1	GELÓ - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, EM CUBOS DE 5KG	SC	100	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	00010791	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, 200 MILILITRO	UND	1.500	PRÓPRIA	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 68.067,84 (Sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)							

LOTE 02						
BIBIANO RESTAURANTE LTDA						
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
11	00055064	REFEIÇÃO PREPARADA INDIVIDUAL - DO TIPO MARMITEX N° 09, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMP. COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVERÁ SER VARIADA, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, COM MÍNIMO DE 150GR CARNE BRANCA E/OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUME. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 700GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	6.490	R\$ 22,84	R\$148.231,60
VALOR TOTAL: R\$ 148.231,60 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 216.299,44 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cáceres-MT, 16 de outubro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 - AMM

(Assinado Digitalmente)

LEI N° 3.368, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE**

MATO GROSSO, o imóvel urbano localizado na Rua Coronel José Dulce, Centro, no município de Cáceres-MT, com área total de 1.690,08 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 55.419, fls. 01, respectivamente, contendo as seguintes áreas/descrições:

I - Matrícula 55.419 - Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado à Rua Coronel José Dulce Centro, com a área de 1.690,08 metros quadrados, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.223.614,26 me E 426.565,20 m; deste segue confrontando com a RUA CORONEL JOSÉ DULCE no quadrante Nordeste, com azimute de 109°25'54,03" e distância de

30,63 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.223.604,07 m e E 426.594,08 m; deste segue confrontando com PROPRIETÁRIO ANTERIOR: HERDEIROS DE DOUTOR JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES E PROPRIETÁRIO ATUAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

no quadrante Sudeste, com azimute de 200°25'15,75" e distância de 54,97 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.223.552,55 m e E 426.574,90 m; deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA no quadrante Sudoeste, /com azimute de 291°36'22,61" e distância de 32,64 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.223.564,57 m e E 426.544,55 m; deste segue confrontando com PROPRIETÁRIO ANTERIOR: SEBASTIÃO CAVALCANTE FREIRE E,

PROPRIETÁRIO ATUAL: SIHAN MOHAMED FARES no quadrante Noroeste, com azimute de 22°47'08,95" e distância de 18,63 m até o vértice M05, de Coordenadas N 8.223.581,75 m e E 426.551,77 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 110°12'48,79" e distância de 1,59 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.223.581,20 m e E 426.553,26 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute 19°51'18,06" e distância de 35,15 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:

I - A donatária deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.

II - A donatária deverá concluir as obras, bem como à instalação do Núcleo da Defensoria Pública, mediante a construção de sede própria com amplo espaço de atendimento à população, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que assumirá a posse com animus de dono imediatamente, responsabilizando-se pela

limpeza e manutenção do local.

III - A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO não poderá

alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

§ 2º Ocorrendo motivo relevante, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão da obra, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 03 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

Art. 3º O inadimplemento dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que a donatária tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 16 de outubro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 532/2025 - SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JOSE NUNES ORTIZ**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) Rod MT 343, casa 52, Bairro Espírito Santo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG 0744344-7 e CPF 531.721.081-04, daqui por diante denominada Contratada com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JOSE NUNES ORTIZ**, no cargo de **PROF LIC LETRAS C/DOC (30HS/AULA)**, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. José Rodrigues Fontes, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, a contratação justificase às necessidades temporárias, a fim de garantir o direito aos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único: A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01/10/2025** e término em **19/12/2025**.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 5.399,17 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.